

Decreto nº 033/2022, de 14 de dezembro de 2022.

***Dispõe sobre o recesso de final de ano nos órgãos da Administração pública Municipal de São José do Piauí-PI e dá outras providências.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ – PI** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas em lei pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que compete ao chefe do poder executivo decretar acerca do recesso administrativo dos servidores públicos.

## **DECRETA**

**Art. 1º** Fica instituído recesso nos órgãos da Administração Pública Municipal de São José do Piauí-PI durante o período de 22 (vinte e dois) de dezembro de 2022 (quinta-feira) a 01 (primeiro) de janeiro de 2023 (domingo).

**Art. 2º** As atividades da Administração Pública Municipal retornarão ao seu horário normal de expediente a partir do dia 02 (dois) de janeiro de 2023 (segunda-feira).

**Art. 3º** O recesso, instituído no período referido no art. 1º, não se aplica às repartições de serviços essenciais e indispensáveis tais como: Serviços de atendimentos pelo SAMU, motoristas em escala de plantão da secretaria municipal de saúde e serviços de limpeza pública.

**Parágrafo único.** Ficam autorizados os secretários municipais e dirigentes dos órgãos e entidades, convocar os servidores públicos durante o período de recesso conforme a necessidade, tendo em vista que os serviços públicos essenciais e indispensáveis não devem ser afetados.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Piauí – PI, 14 de dezembro de 2022.

---

**ADMAELTON BEZERRA SOUSA**  
Prefeito Municipal